



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Deputado Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha - Bahia



Telefone

77 3485-3102



Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às
11:30 e das 14:00 às 17:00



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LEIS

LEI Nº 1.477 - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE ÁGUA E ESGOTO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.478 - AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA - SAAE A EFETUAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS DE ÁREAS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 63/2026 E Nº 67/2026, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

DECRETO Nº 100 - EXONERA CHEFE DE SETOR - SÍMBOLO CC-10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 101 - NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO SÍMBOLO CC-9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

PORTARIA SEMEC Nº 009 - APROVA O RELATÓRIO TÉCNICO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB), REFERENTE À ANÁLISE DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA/BA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA UTILIZAÇÃO NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 008/2026 OBJETO - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELETRODOMÉSTICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI Nº. 1477/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a isenção da incidência de multas e juros de mora da taxa de água e esgoto e estabelece outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos da incidência de multas e juros de mora, as taxas municipais de água e esgoto em atraso junto a autarquia municipal do S.A.A.E, vencidas até o dia 30 de abril de 2026 - desde que quitadas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2026.

Art. 2º A desoneração tributária que trata o artigo anterior estenderá às cobranças administrativas e judiciais que se encontram *sub judice*.

Art. 3º Os benefícios fiscais previstos nesta lei independem da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data de publicação da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita do Município de Carinhanha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI Nº.: 1.478/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha – SAAE a efetuar o pagamento de indenizações decorrentes de desapropriações amigáveis de áreas declaradas de utilidade pública pelos Decretos Municipais nº 63/2026 e nº 67/2026, destinadas à implantação e ampliação de estruturas do sistema público de abastecimento de água, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha – SAAE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 13.842.588/0001-72, autorizado a efetuar, com recursos próprios, o pagamento das indenizações decorrentes de desapropriações amigáveis das áreas declaradas de utilidade pública pelos Decretos Municipais nº 63/2026 e nº 67/2026, destinadas à implantação, ampliação, operação e manutenção de estruturas vinculadas ao sistema público de abastecimento de água do Município de Carinhanha/BA.

Art. 2º Fica o SAAE autorizado a pagar à Senhora CLENUZA FERREIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 776.958.605-49, a indenização global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente às duas glebas rurais atingidas pelo Decreto Municipal nº 63/2026, integrantes do imóvel objeto da Matrícula nº 10.637, feita às fls. 158 do Livro nº 2-TT de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carinhanha/BA.

§ 1º As áreas rurais de que trata o caput correspondem às duas glebas descritas no Decreto Municipal nº 63/2026, destinadas à implantação de Estação de Tratamento de Água – ETA e demais estruturas necessárias à prestação do serviço público de abastecimento de água de comunidades rurais do Município de Carinhanha/BA.

§ 2º Para fins de pagamento da indenização, os valores correspondentes às duas glebas rurais serão considerados conjuntamente, formando uma única indenização global em favor da proprietária, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 7º Os pagamentos ficarão condicionados à verificação, pelo SAAE, da regularidade documental mínima necessária à segurança da composição amigável, especialmente quanto à titularidade da área, inexistência de impedimento à futura transferência e apresentação dos documentos exigidos pela Autarquia.

Art. 8º A autorização de pagamento prevista nesta Lei não dispensa a observância das normas de direito financeiro, execução orçamentária, contabilidade pública, controle interno, responsabilidade fiscal e demais disposições legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha – SAAE, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 10. Fica o SAAE autorizado a praticar os atos administrativos, técnicos, financeiros e registrais necessários à efetivação das composições amigáveis, inclusive assinatura de termos administrativos, emissão de empenhos, pagamentos, requerimentos de desmembramento, averbações, escrituras, registros e demais providências necessárias à regularização das áreas em favor da Autarquia.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 100/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“Exonera Chefe de Setor – Símbolo
CC-10 e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO
DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica Exonerado o Senhor **UECLEI DA SILVA
DOS SANTOS** do cargo de Chefe de Setor – Símbolo CC-10, na
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de outubro de 2026.

FRANCISCA
ALVES

RIBEIRO:14858
339572

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.10.08
17:13:14 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 101/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“Nomeia assessor técnico de administração Símbolo CC-9 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **UECLEI DA SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Assessor Técnico de Administração Símbolo CC-9 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de outubro de 2026.

FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:14858
339572

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.10.08
17:15:23 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA SEMEC Nº 009/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o Relatório Técnico do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), referente à análise dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha/BA e estabelece diretrizes para sua utilização no planejamento, monitoramento e acompanhamento das políticas educacionais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão educacional baseada em evidências, o acompanhamento sistemático dos indicadores de aprendizagem e o planejamento das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) constitui indicador de acompanhamento da qualidade da Educação Básica, articulando dados de rendimento escolar e desempenho em avaliações externas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação consolidou, em 2026, estudo técnico sobre a trajetória dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha no período de 2005 a 2025;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico apresenta análise comparativa do desempenho das unidades escolares, com recorte específico para o biênio 2023-2025, metodologia de cálculo da variação absoluta e do avanço percentual, diagnóstico das desigualdades existentes na rede e proposição de estratégias de acompanhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar os resultados das avaliações externas como subsídio para o planejamento pedagógico, a formação continuada, a recomposição das aprendizagens, a promoção da equidade e o acompanhamento das unidades escolares;

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha, Estado da Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

CONSIDERANDO os quatro eixos estruturantes estabelecidos no Relatório Técnico: fortalecimento da gestão pedagógica e formação continuada; expansão do ensino de tempo integral e inovação curricular; equidade territorial, infraestrutura e apoio à Educação do Campo; e gestão baseada em evidências, valorização docente e combate ao abandono escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Técnico do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Análise de Dados de Carinhanha/BA, elaborado pelo Departamento Técnico-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação em 2026, contendo a análise da série histórica dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino no período de 2005 a 2025.

Art. 2º O Relatório Técnico de que trata esta Portaria passa a constituir documento técnico oficial da Secretaria Municipal de Educação e instrumento de referência para o diagnóstico, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O Relatório Técnico integra esta Portaria na forma de Anexo Único, devendo ser disponibilizado para consulta pública e utilizado pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares como subsídio para a elaboração e revisão de seus planejamentos e planos de intervenção pedagógica.

Art. 4º A análise dos resultados deverá considerar, de forma articulada, os indicadores de desempenho, rendimento, contexto escolar e demais evidências pedagógicas disponíveis, respeitando as especificidades das unidades escolares, dos territórios e das etapas e modalidades de ensino.

Art. 5º Os resultados do IDEB e as taxas de variação apresentadas no Relatório Técnico não deverão ser utilizados, isoladamente, como instrumento de classificação das unidades escolares, devendo orientar prioritariamente ações de diagnóstico, acompanhamento, apoio pedagógico, recomposição das aprendizagens e promoção da equidade educacional.

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha, Estado da Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 6º As unidades escolares deverão considerar os dados do Relatório Técnico na definição de metas, estratégias e ações pedagógicas, especialmente quanto à melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, ao acompanhamento da frequência e do rendimento, à redução das desigualdades de aprendizagem e à prevenção do abandono escolar.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação adotará, como referenciais para o planejamento e acompanhamento das ações decorrentes do Relatório Técnico, os seguintes eixos estruturantes:

I - fortalecimento da gestão pedagógica e da formação continuada;

II - expansão do ensino de tempo integral e inovação curricular;

III - equidade territorial, infraestrutura e apoio à Educação do Campo;

IV - gestão baseada em evidências, valorização docente e combate ao abandono escolar.

Art. 8º Caberá ao Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação coordenar o acompanhamento dos indicadores educacionais, orientar as unidades escolares quanto à leitura e utilização dos dados, propor intervenções pedagógicas e promover a atualização periódica das análises, observada a disponibilidade de novos resultados oficiais.

Art. 9º As unidades escolares que apresentarem indicadores que evidenciem maiores desafios de aprendizagem deverão receber acompanhamento técnico-pedagógico específico, com definição de estratégias de intervenção, metas de acompanhamento e avaliação periódica dos resultados.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares necessárias à execução das disposições desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha, Estado da Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA –
BA, 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha, Estado da Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO TÉCNICO

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha, Estado da Bahia.



RELATÓRIO TÉCNICO

**Índice de Desenvolvimento
da Educação Básica (IDEB)**

Análise de Dados de Carinhanha-BA

Secretaria Municipal de
Educação de Carinhanha
Núcleo pedagógico

AGOSTO DE 2026



Sumário

1. Introdução e Contextualização Histórico-Educacional.....	Pág. 02
2. Análise Abrangente do Desempenho do IDEB (2005–2025) e o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação de carinhanha.....	Pág. 03
3. Mapeamento, Metodologia de Cálculo e Análise de Desempenho Escolar (2023–2025)	Pág. 08
4. Diagnóstico das Desigualdades na Rede e Desafios Remanescentes	Pág. 19
5. Considerações Finais.....	Pág. 20



Introdução e Contextualização Histórico-Educacional

A Educação Básica no Brasil tem passado por intensas transformações estruturais desde a consolidação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em 2007. O indicador, composto pela conjugação entre as taxas de aprovação, reprovação e abandono (rendimento escolar) e os resultados em exames padronizados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática (Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB), tornou-se a bússola para o delineamento de políticas públicas no setor educacional. No município de Carinhanha, localizado no semiárido baiano, a trajetória da rede municipal de ensino ao longo das duas últimas décadas (2005 a 2025) reflete tanto os desafios históricos inerentes aos municípios vulneráveis do interior nordestino quanto a capacidade de superação e reestruturação pedagógica promovida por diretrizes de gestão focadas em melhoria contínua.

O presente documento realiza um diagnóstico aprofundado acerca do desempenho das unidades escolares municipais de Carinhanha durante a série histórica 2005–2025. Através da análise dos dados oficiais compilados e consolidados pela Secretaria Municipal de Educação em 2026, é possível identificar os marcos de oscilação, os momentos de crise provocados por instabilidades socioeconômicas e sanitárias, e a recuperação vertiginosa registrada no ciclo 2023–2025. Ademais, estabelece-se a correlação analítica entre esses números e o Planejamento Estratégico da Secretaria, traçando metas operacionais para o aperfeiçoamento da prática docente, equidade territorial, infraestrutura escolar e consolidação de uma educação pública inclusiva e de excelência.



Análise Abrangente do Desempenho do IDEB (2005–2025) e o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

A análise dos indicadores educacionais do município de Carinhanha, Bahia, consolidados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC), oferece um panorama detalhado da evolução da qualidade do ensino público local, entre os anos de 2005 e 2025. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), composto pela combinação da taxa de aprovação escolar com o rendimento dos alunos nas avaliações em larga escala (Saeb), serve como bússola para o diagnóstico das redes de ensino e para a reformulação contínua das políticas públicas.

Ao longo desse período, a rede municipal de Carinhanha passou por transformações estruturais, pedagógicas e administrativas profundas. Os dados demonstram que, embora a rede tenha enfrentado momentos de instabilidade e disparidades entre as unidades escolares nos primeiros ciclos de avaliação (2005-2009), houve uma trajetória consistente de consolidação e superação nas edições mais recentes (2017-2025).

A atuação da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Carinhanha revela-se central neste processo de inflexão positiva. A transição de um modelo de gestão puramente administrativo para uma liderança focada na aprendizagem, no fortalecimento da alfabetização na idade certa e no acompanhamento individualizado das unidades de ensino, permitiu que escolas historicamente desafiadas alcançassem patamares expressivos de qualidade técnica e pedagógica.



Quadro 1: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021¹	2023	2025
29044324	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA	-	-	3,9	-	-	3,6	-	4	-	-	-
29044340	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO FERREIRA GONÇALVES	-	-	-	-	-	3,7	-	5,1	-	-	5,6
29044464	ESCOLA MUNICIPAL SANTA EFIGÊNIA	-	-	1,5	-	-	-	3,4	-	-	-	-
29044545	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	-	-	4,2	4,3	4,1	4,1	5,6	4,8	-	-	6
29044588	ESCOLA MUNICIPALIZADA SÃO FRANCISCO	2,8	3,5	2,8	-	-	-	-	-	4,9	5,1	5,4
29044634	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	2,5	1,5	4,2	5	3,1	3,4	3,5	4,4	-	5,1	6,1
29044774	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN	-	-	3,2	4,6	-	3,8	4,7	4,7	4,7	4,5	5,8
29044820	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS VIANA FILHO	-	-	3,2	4,3	3,9	-	4,6	4,3	4,9	4,4	5,7
29044847	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	-	3,4	3	-	-	-	-	-	-	-	-
29045029	ESCOLA MUNICIPALIZADA MONTEIRO LOBATO	-	4,3	-	5,3	3,7	4,1	4,9	4,2	5,6	-	-
29045053	ESCOLA MUNICIPALIZADA DINDINHA JOVE	3	3,1	3,6	3,4	3,2	4,3	4,3	4,2	-	3,8	4,8



29045061	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA PINTO	-	-	3,7	-	3,5	3,8	4,1	-	-	4,7	5,8
29045088	ESCOLA MUNICIPALIZADA JOSÉ DE OLIVEIRA	-	3,1	4	-	-	-	-	5,9	-	-	-
29045096	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE BRITO	-	-	3,8	3,9	3,7	3,6	3,8	-	4,2	4,2	5,3
29045100	ESCOLA MUNICIPALIZADA LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO	-	2,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29045126	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	-	-	3,9	-	-	3,8	-	3,9	3,7	-	-
29045134	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	-	-	3,5	-	2,8	4,2	4,7	4	5,1	-	5,7
29341310	ESCOLA MUNICIPAL PROF. OTÁVIO SAMUEL DOS SANTOS	-	4,3	4	-	-	-	-	-	-	-	-
29362350	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO	-	-	3,8	-	3,4	3,8	3,4	4,8	4,2	5,2	5,8
29431646	ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIO VIEIRA LIMA	-	-	2,1	-	-	3,6	3,6	3,8	3,6	4,3	-
29431654	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO REIS	-	-	3,7	4,6	4,4	5,2	5,3	5,3	5,3	5	5,7
29438187	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. JOSÉ BRAZ CAVALCANTE	3,3	2,7	3,8	4,1	3,2	3	2,5	3,8	-	3,7	-
29543401	ESCOLA MUNICIPAL OZIAS CASSIANO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	4,3	-	-	-	5,5

Fonte: Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha a partir dos dados do INEP (2026).



Quadro 2: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025
29044324	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA	-	-	-	-	-	-	-	4,4	-	2,9	4,3
29044340	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO FERREIRA GONCALVES	-	-	-	-	-	-	4,4	4,0	-	3,6	-
29044545	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	-	-	3,4	-	-	2,0	4,9	4,6	3,8	3,5	4,4
29044561	ESCOLA MUNICIPALIZADA ALICE SALES PEREIRA	2,2	2,1	-	4,6	3,7	4,2	-	4,2	5,0	4,3	4,8
29044634	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	-	2,7	3,2	-	3,4	3,0	3,4	3,8	-	3,6	4,6
29044774	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN	-	-	-	4,0	2,8	2,5	2,9	3,3	4,1	4,5	4,1
29044820	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS VIANA FILHO	-	-	-	-	-	3,1	3,7	4,2	-	4,3	4,5
29044847	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	-	-	4,1	-	4,8	-	4,0	4,0	-	3,5	5,4
29044898	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	-	-	-	-	-	-	3,2	-	-	-	-
29045053	ESCOLA MUNICIPALIZADA DINDINHA JOVE	-	-	-	-	2,7	3,1	3,2	-	-	3,6	4,5
29045061	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA PINTO	-	-	3,2	-	3,6	2,5	3,5	3,0	-	3,8	4,9



29045096	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE BRITO	-	-	3,6	3,9	-	3,4	3,1	-	3,6	4,0	5,1
29045126	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	-	-	3,4	-	-	-	-	3,4	-	-	4,4
29045134	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	-	-	3,1	-	-	3,3	4,2	3,9	3,0	2,8	4,9
29362350	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO	-	-	-	-	-	-	3,3	4,0	-	-	5,0
29431643	ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIO VIEIRA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,4	3,3
29438187	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ BRAZ CAVALCANTE	-	-	-	-	2,2	2,8	3,0	3,5	-	3,5	4,5
29543401	ESCOLA MUNICIPAL OZIAS CASSIANO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	3,5

Fonte: Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha a partir dos dados do INEP (2026).



Mapeamento, Metodologia de Cálculo e Análise de Desempenho Escolar (2023–2025)

A gestão e o acompanhamento pedagógico fundamentados em dados estatísticos constituem pilares indispensáveis para a formulação de diagnósticos precisos, para a orientação do planejamento escolar e para a alocação eficiente de recursos e intervenções pedagógicas. No cenário da avaliação educacional, a análise longitudinal de indicadores, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) ou exames diagnósticos municipais e estaduais, exige um rigor metodológico apto a transformar números tabulados em diagnósticos reais do processo de ensino-aprendizagem. Nesse contexto, o presente relatório analítico descreve, em pormenor, o percurso técnico e conceitual adotado para extrair, tratar, calcular e interpretar a taxa percentual de avanço registrada pelas unidades escolares no biênio compreendido entre 2023 e 2025.

Para que qualquer análise estatística possua validade científica e aplicabilidade prática, a fase inicial de extração e higienização dos dados revela-se crucial. A partir da base primária disponibilizada em formato matricial (onde cada linha representa uma unidade escolar identificada por seu código de entidade e nome oficial, e as colunas correspondem às edições anuais de avaliação desde 2005 até 2025), realizou-se a delimitação do recorte temporal do estudo. Atendendo à premissa de analisar exclusivamente o desempenho recente do último biênio completo, isolaram-se os vetores correspondentes às colunas do ano de 2023 (representando o ponto de partida) e do ano de 2025 (representando o ponto de chegada ou resultado consolidado).

Durante o processo de higienização da matriz de dados, identificou-se uma assimetria estrutural na série histórica: nem todas as escolas apresentavam registros contínuos de avaliação. Das vinte e três unidades (Anos Iniciais) listadas no painel geral, um contingente significativo apresentava ausência de notas em 2023, em 2025 ou em ambos os anos. Na estatística aplicada à educação, o cálculo de variação relativa ou percentual exige estritamente a presença de uma dupla de dados pareados para a



mesma entidade. Na ausência do dado de origem (2023), o cálculo da taxa de crescimento torna-se matematicamente indeterminado devido ao erro de divisão por zero. Por sua vez, na ausência do dado de destino (2025), a medição de avanço torna-se impossível pela inexistência do indicador final.

Em decorrência dessas restrições técnicas, aplicou-se um filtro de elegibilidade e consistência de dados. Das 23 escolas constantes na base, 14 foram classificadas como "sem dados comparativos diretos para o biênio", distribuídas entre três cenários: unidades sem registros em nenhum dos dois anos avaliados, unidades que registraram nota apenas em 2025 e unidades com nota observada somente em 2023. Para essas 14 unidades, a aplicação de inferências ou extrapolações percentuais foi descartada, garantindo a integridade do estudo e evitando diagnósticos distorcidos. Focou-se a análise quantitativa estrita na amostra elegível de 9 escolas municipais que apresentaram dados completos e validados tanto em 2023 quanto em 2025.

Com a amostra delimitada, passou-se à definição e aplicação da fórmula matemática para a determinação da variação percentual de crescimento. A medição do avanço pedagógico entre dois períodos distintos não deve ser avaliada apenas pela simples subtração aritmética dos valores (variação absoluta ou diferença em pontos), mas sim pela taxa de crescimento relativo. A variação absoluta, embora útil, pode mascarar a dimensão real do esforço e do progresso de uma instituição. Por exemplo, um ganho de 1,0 ponto para uma escola que partiu da nota 3,8 representa um esforço de superação proporcionalmente muito superior ao mesmo ganho de 1,0 ponto obtido por uma unidade que já partia da nota 5,0. A fórmula universal da Taxa de Avanço Percentual ($\Delta\%$) aplicada ao estudo é expressa pela seguinte relação matemática:

$$Taxa\ de\ Avanço\ (\%) = \left(\frac{Nota_{2025} - Nota_{2023}}{Nota_{2023}} \right) \times 100$$



Nessa estrutura algébrica, o numerador ($Nota_{2025} - Nota_{2023}$) representa o ganho ou perda absoluta acumulada ao longo dos dois anos de trabalho pedagógico. O denominador ($Nota_{2023}$) atua como a base de ancoragem, normalizando o resultado em relação ao patamar inicial em que a escola se encontrava. A multiplicação do quociente pelo fator 100 converte o número decimal resultante em uma grandeza percentual de fácil leitura e interpretação por parte das equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e órgãos mantenedores.

Para ilustrar o rigor do procedimento analítico, examina-se o caso prático da *Escola Municipal Luís Viana Filho*. Em 2023, a referida instituição registrou a nota 4,4. Após o ciclo de intervenções pedagógicas e avaliações do período, a escola alcançou a nota 5,7 no ano de 2025. Aplicando-se a fórmula matemática, obtém-se primeiramente a variação absoluta no numerador: $5,7 - 4,4 = +1,3$ ponto. Na sequência, divide-se esse acréscimo pelo valor de partida: $1,3/4,4 \approx 0,29545$. Multiplicando-se o quociente por 100 e arredondando-se o resultado para duas casas decimais, chega-se à taxa de avanço percentual de **+29,55%**. Esse mesmo algoritmo foi executado de forma sistemática para cada uma das unidades da amostra.

A consolidação dos resultados permitiu realizar uma análise interpretativa profunda sobre os padrões de desempenho da rede municipal. O primeiro achado de grande relevância pedagógica reside no fato de que **100% das escolas analisadas (9 de 9)** apresentaram taxa de avanço positiva no biênio 2023–2025. Não foram registrados casos de estagnação ou regressão de notas dentro da amostra elegível, o que evidencia uma tendência geral de recomposição e consolidação das aprendizagens na rede de ensino.

Examinando a distribuição dos resultados, constata-se uma amplitude de crescimento que varia de **+5,88%** (menor taxa registrada) a **+29,55%** (maior taxa registrada). A taxa média de avanço do grupo de escolas analisadas situou-se no patamar de **+20,60%**, um índice expressivo para um intervalo de apenas dois anos letivos. Destacam-se no topo do ranking de avanço relativo



a *Escola Municipal Luis Viana Filho* (+29,55%) e a *Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduam* (+28,89%), ambas partindo de notas intermediárias em 2023 (4, 4 e 4, 5, respectivamente) e saltando para o patamar de 5, 7 e 5, 8 em 2025.

Outro ponto fundamental da análise de dados diz respeito à diferenciação entre a "taxa de crescimento percentual" e a "nota absoluta alcançada". Um crescimento percentual expressivo indica forte aceleração e eficácia nas ações de recomposição da aprendizagem, mas deve ser analisado em conjunto com o patamar final atingido. O caso da *Escola Municipal Antônio Pereira da Silva* exemplifica perfeitamente essa complementaridade: a instituição partiu de uma nota já elevada em 2023 (5, 1) e avançou 1, 0 ponto absoluto, atingindo a nota 6, 1 em 2025. Embora seu crescimento percentual (+19,61%) tenha ficado ligeiramente abaixo da média do grupo devido à sua base inicial alta, a escola conquistou a maior nota absoluta entre todas as unidades analisadas na rede.

Por outro lado, escolas que partem de bases de desempenho mais baixas tendem a apresentar variações percentuais mais acentuadas diante de ganhos absolutos modestos. A *Escola Municipalizada Didinha Jove*, por exemplo, saiu da nota 3, 8 em 2023 para 4, 8 em 2025. O ganho absoluto de 1, 0 ponto refletiu-se em um avanço percentual expressivo de +26,32% (o terceiro maior da rede), demonstrando que ações focadas em alunos de menor rendimento geram impactos percentuais altamente relevantes no indicador global da escola.

Em suma, a metodologia adotada permitiu ir além da simples observação de médias isoladas. Ao integrar o rigor do cálculo da variação percentual com a análise qualitativa do contexto de cada unidade, o estudo oferece à gestão educacional um panorama fidedigno e estruturado. Esses dados fornecem subsídios concretos para reconhecer as boas práticas das escolas com maior taxa de aceleração, direcionar apoios pedagógicos específicos e orientar o planejamento estratégico das próximas metas e ciclos avaliativos da rede municipal de ensino.



Quadro 4: Análise do Avanço Percentual por escola nas turmas de 5º ano dos Anos Iniciais.

CÓDIGO	NOME DA ESCOLA	NOTA 2023	NOTA 2025	VARIAÇÃO ABSOLUTA	AVANÇO PERCENTUAL (%)
29044820	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS VIANA FILHO	4,4	5,7	+1,3	+29,55%
29044774	ESCOLA MUNICIPAL JOSE EDUARDO VIEIRA RIBEIRO	4,5	5,8	+1,3	+28,89%
29045053	ESCOLA MUNICIPALIZADA DINDINHA JOVE	3,8	4,8	+1,0	+26,32%
29045096	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE BRITO	4,2	5,3	+1,1	+26,19%
29045061	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEREIRA PINTO	4,7	5,8	+1,1	+23,40%
29044634	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	5,1	6,1	+1,0	+19,61%
29431654	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO REIS	5	5,7	+0,7	+14,00%
29362350	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO	5,2	5,8	+0,6	+11,54%
29044588	ESCOLA MUNICIPALIZADA SÃO FRANCISCO	5,1	5,4	+0,3	+5,88%

Fonte: Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha a partir dos dados do INEP (2026).

O processo de tabulação de dados educacionais consiste na organização e no tratamento estruturado de dados brutos extraídos de relatórios estatísticos oficiais, transformando informações isoladas em quadros comparativos inteligíveis que orientam a tomada de decisões pedagógicas e de gestão. Para compreender adequadamente os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos Finais foi utilizado o mesmo recorte temporal, entre 2023 e 2025 na rede municipal, nesse sentido é fundamental atentar para as etapas metodológicas envolvidas nessa tabulação.



Cada instituição de ensino é identificada pelo seu Código INEP, uma chave primária nacional que evita ambiguidades e permite a rastreabilidade dos dados. Em seguida, estabeleceu-se o recorte temporal focado nos anos de 2023 e 2025 para mensurar a recuperação e o avanço da aprendizagem no período recente. A partir dessas notas, realizam-se dois cálculos complementares: a Variação Absoluta, que mede a diferença direta em pontos na escala do IDEB subtraindo a nota de 2023 da nota de 2025, e o Avanço Percentual, que calcula o crescimento relativo em relação ao ponto de partida da própria escola, obtido pela divisão da variação absoluta pela nota de 2023, multiplicando-se o resultado por cem. Nos casos em que a tabela apresenta um hífen, trata-se da indicação de dados ausentes, que ocorre quando a escola não participou da avaliação, não atingiu o número mínimo de alunos avaliados exigido pelo INEP ou não obteve dados de fluxo validados no período.

A análise conjunta da variação em pontos e do avanço percentual revela dados expressivos sobre o desempenho da rede municipal. O maior salto relativo de toda a rede foi registrado pela Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, que apresentou um avanço percentual de 75,0%, partindo de 2,8 em 2023 para 4,9 em 2025, o que representa um incremento de 2,1 pontos. A Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição também se destacou ao crescer 54,3%, subindo de 3,5 para 5,4 (+1,9 ponto) e alcançando o maior valor absoluto do município em 2025. Em seguida, a Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega registrou uma expansão de 48,3%, evoluindo de 2,9 para 4,3 (+1,4 ponto).

Abaixo desse grupo de topo, observa-se um bloco expressivo e homogêneo de escolas com crescimento situado na faixa entre 25% e 30%. Nesse grupo estão a Escola Municipal João Pereira Pinto, com avanço de 28,9% (de 3,8 para 4,9); a Escola Municipal de Tempo Integral Professor José Braz Cavalcante, com avanço de 28,6% (de 3,5 para 4,5); a Escola Municipal Antônio Pereira da Silva, com avanço de 27,8% (de 3,6 para 4,6); a Escola Municipal José Rodrigues de Brito, com avanço de 27,5% (de 4,0 para 5,1); a Escola Municipal São José, com avanço de 25,7% (de 3,5 para 4,4); e a Escola Municipalizada Dindinha Jove, com avanço de 25,0% (de 3,6 para 4,5).



Outras unidades apresentaram ritmos de crescimento mais moderados, muitas vezes por já partirem de patamares iniciais mais elevados em 2023, como a Escola Municipalizada Alice Sales Pereira, que avançou 11,6% ao subir de 4,3 para 4,8, e a Escola Municipal Luís Viana Filho, que registrou um crescimento de 4,7%, passando de 4,3 para 4,5.

Por fim, a tabulação identifica com clareza os pontos da rede que necessitam de intervenção e acompanhamento pedagógico prioritário devido ao recuo nos índices. A Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduan apresentou uma oscilação negativa de -8,9%, caindo de 4,5 para 4,1 (-0,4 ponto), enquanto a Escola Municipal Patrício Vieira Lima registrou uma redução de -2,9%, passando de 3,4 para 3,3 (-0,1 ponto). Quanto às demais escolas listadas com ausência de dados em 2023, como a Escola Municipal Santa Luzia (4,4 em 2025), a Escola Municipal São Jerônimo (5,0 em 2025) e a Escola Municipal Ozias Cassiano da Silva (3,5 em 2025), elas passam a constituir novas linhas de base para o acompanhamento dos próximos ciclos de avaliação da Secretaria.

Quadro 5: Evolução e Comparativo Bial Variacão (2023-2025).

CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	2023	2025	Variacão Em Pontos
29044324	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA	2,9	4,3	+1,4
29044340	ESCOLA MUN BASÍLIO FERREIRA GONCALVES	3,6	-	-
29044545	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	3,5	4,4	+0,9
29044561	ESCOLA MUNICIPALIZADA ALICE SALES PEREIRA	4,3	4,8	+0,5
29044634	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	3,6	4,6	+1,0
29044774	ESCOLA MUNICIPAL JOSE EDUARDO VIEIRA RADUAN	4,5	4,1	-0,4
29044820	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS VIANA FILHO	4,3	4,5	+0,2
29044847	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO	3,5	5,4	+1,9
29044898	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	-	-	-



29045053	ESCOLA MUNICIPALIZADA DINDINHA JOVE	3,6	4,5	+0,9
29045061	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEREIRA PINTO	3,8	4,9	+1,1
29045096	ESCOLA MUL JOSE RODRIGUES DE BRITO	4,0	5,1	+1,1
29045126	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	-	4,4	-
29045134	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2,8	4,9	+2,1
29362350	ESCOLA MUNICIPAL SAO JERONIMO	-	5,0	-
29431643	ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIO VIEIRA LIMA	3,4	3,3	-0,1
29438187	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ BRÁS CAVALCANTE	3,5	4,5	+1,0
29543401	ESCOLA MUNICIPAL OZIAS CASSIANO DA SILVA	-	3,5	-

Fonte: Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha a partir dos dados do INEP (2026).

Quadro 6: Percentual evolutivo e comparativo na Variação (2023-2025),

CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	2023	2025	Variação (23-25)	Avanço Percentual
29044324	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA	2,9	4,3	+1,4	+48,3%
29044340	ESCOLA MUN BASILIO FERREIRA GONCALVES	3,6	-	-	-
29044545	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	3,5	4,4	+0,9	+25,7%
29044561	ESCOLA MUNICIPALIZADA ALICE SALES PEREIRA	4,3	4,8	+0,5	+11,6%
29044634	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	3,6	4,6	+1,0	+27,8%
29044774	ESCOLA MUNICIPAL JOSE EDUARDO VIEIRA RADUAN	4,5	4,1	-0,4	-8,9%
29044820	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS VIANA FILHO	4,3	4,5	+0,2	+4,7%
29044847	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	3,5	5,4	+1,9	+54,3%



29044898	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	-	-	-	-
29045053	ESCOLA MUNICIPALIZADA DINDINHA JOVE	3,6	4,5	+0,9	+25,0%
29045061	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEREIRA PINTO	3,8	4,9	+1,1	+28,9%
29045096	ESCOLA MUL JOSE RODRIGUES DE BRITO	4,0	5,1	+1,1	+27,5%
29045126	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	-	4,4	-	-
29045134	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2,8	4,9	+2,1	+75,0%
29362350	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO	-	5,0	-	-
29431643	ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIO VIEIRA LIMA	3,4	3,3	-0,1	-2,9%
29438187	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ BRÁS CAVALCANTE	3,5	4,5	+1,0	+28,6%
29543401	ESCOLA MUNICIPAL OZIAS CASSIANO DA SILVA	-	3,5	-	-

Fonte: Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha a partir dos dados do INEP (2026).

O percurso do IDEB em Carinhanha entre 2005 e 2025 é caracterizado por quatro fases marcantes: (a) a fase de institucionalização e oscilação inicial (2005–2011); (b) a fase de estagnação e desafios de aprendizagem no campo (2013–2017); (c) o impacto severo do isolamento social e da pandemia da COVID-19 (2019–2021/2023); e (d) a consolidação da retomada pedagógica no ciclo 2023–2025. Nos primeiros anos de mensuração do IDEB, poucas escolas do município possuíam amostras auditáveis ou dados consolidados, padrão comum em redes municipais de pequeno porte no interior do país. Em 2005, a *Escola Municipalizada Alice Sales Pereira* registrou a nota baseline de 2,2, evoluindo para 2,1 em 2007, 4,6 em 2011 e consolidando-se como uma das precursoras da avaliação no município. Outras instituições, como a *Escola Municipal Antônio Pereira da Silva*, apresentavam notas iniciais na casa dos 2,7 (2007) e 3,2 (2009). Nesse estágio inaugural, a ausência de um sistema estruturado



de recomposição de aprendizagem e a fragilidade na coleta sistemática de fluxo escolar resultaram em médias instáveis, evidenciando expressiva disparidade entre as zonas urbana e rural.

Entre 2013 e 2017, a rede municipal vivenciou oscilações expressivas em suas notas. Enquanto unidades de grande porte na do município começaram a ultrapassar a barreira dos 4,0 pontos, como a *Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição*, que atingiu 4,8 em 2013 e 4,0 em 2017, diversas unidades rurais e nucleadas enfrentaram momentos de estagnação ou queda acentuada. Por exemplo, a *Escola Municipal São José* registrou um declínio expressivo de 3,4 (2009) para 2,0 em 2015, recuperando-se posteriormente para 4,9 em 2017. Similarmente, a *Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduan* apresentou oscilações na faixa de 2,5 (2015) a 2,9 (2017). A análise dos microdados revela que tais oscilações estavam associadas à alta rotatividade docente nas áreas do campo, descontinuidades na oferta do transporte escolar e precariedade na infraestrutura física e tecnológica.

O ciclo avaliativo de 2021, impactado frontalmente pelo fechamento prolongado das escolas e pela transição compulsória para o ensino remoto emergencial, refletiu gravemente no fluxo e nas métricas de aprendizagem. Instituições expressivas registraram quedas substanciais entre 2019 e 2023. A *Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega* viu seu IDEB despencar de 4,4 (2019) para 2,9 em 2023. A *Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima* caiu de 4,2 (2017) e 3,9 (2019) para um piso alarmante de 2,8 em 2023. Do mesmo modo, a *Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição* recuou de 4,0 (2019) para 3,5 (2023). A perda do contato diário com o ambiente alfabetizador, a exclusão digital severa no semiárido e as dificuldades de acesso ao material impresso comprometeram o letramento e a alfabetização matemática das crianças, gerando um passivo educacional expressivo.

O dado de maior relevância política e pedagógica presente nos quadros estatísticos é a recuperação consistente e quase generalizada observada no biênio 2023–2025. Diante do cenário pós-pandêmico de déficit de aprendizagem, a Secretaria



Municipal de Educação implementou um plano emergencial de intervenção pedagógica que refletiu diretamente nos resultados de 2025. Praticamente todas as unidades monitoradas apresentaram forte evolução positiva:

- **Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição:** Elevou seu índice de 3,5 em 2023 para expressivos **5,4 em 2025** (+1,9 ponto), alcançando a maior nota absoluta da rede municipal.
- **Escola Municipal José Rodrigues de Brito:** Salto contínuo e expressivo de 3,6 (2021) para 4,0 (2023) e **5,1 em 2025**.
- **Escola Municipal São Jerônimo:** Crescimento sólido de 4,0 (2019) para **5,0 em 2025**.
- **Escola Municipal João Pereira Pinto:** Evolução notável de 3,8 (2023) para **4,9 em 2025**.
- **Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima:** Extraordinária recuperação de 2,8 (2023) para **4,9 em 2025** (+2,1 pontos).
- **Escola Municipalizada Alice Sales Pereira:** Transição ascendente de 4,3 (2023) para **4,8 em 2025**.
- **Escola Municipal Antônio Pereira da Silva:** Avanço substancial de 3,6 (2023) para **4,6 em 2025**.
- **Escola Municipal de Tempo Integral Professor José Brás Cavalcante:** Crescimento gradual contínuo, evoluindo de 2,2 (2013) para 3,5 (2023) e atingindo **4,5 em 2025**.



Diagnóstico das Desigualdades na Rede e Desafios Remanescentes

A despeito do avanço histórico vivenciado em 2025, o diagnóstico minucioso dos dados aponta assimetrias persistentes no desempenho das unidades escolares que exigem atenção gestora. A variação de notas em 2025 situa-se entre 3,3 e 5,4, demonstrando uma amplitude de 2,1 pontos entre as escolas de melhor e menor desempenho.

Escolas como a EM Patrício Vieira Lima (3,3 em 2025, oscilando negativamente em relação aos 3,4 registrados em 2023) e a EM Ozias Cassiano da Silva (3,5 em 2025) mantêm-se em patamares baixos, demandando programas customizados de acompanhamento pedagógico e apoio psicossocial. Da mesma forma, a estabilização da EM José Eduardo Vieira Raduan em 4,1 (após atingir 4,5 em 2023) demonstra que a sustentabilidade dos ganhos exige monitoramento contínuo para evitar refluxos. A consolidação de diagnósticos periódicos e o combate à evasão nos anos finais do Ensino Fundamental permanecem como pilares centrais de ação. Para assegurar a sustentabilidade dos excelentes resultados obtidos em 2025 e superar as vulnerabilidades remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha formulou seu Planejamento Estratégico norteado por quatro Eixos Estruturantes de Ação Integrada:

Eixo I: Fortalecimento da Gestão Pedagógica e Formação Continuada

Implementação de um programa permanente de formação continuada para professores, focado na recomposição contínua de aprendizagem e nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo a consolidação da alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Acompanhamento sistemático através de avaliações diagnósticas bimestrais descentralizadas.



Eixo II: Expansão do Ensino de Tempo Integral e Inovação Curricular

Consolidação e ampliação do modelo de Educação de Tempo Integral, tendo como referência o êxito demonstrado pela Escola M. de Tempo Integral Professor José Brás Cavalcante (que saltou de 2,2 em 2013 para 4,5 em 2025). Ampliação de oficinas socioemocionais, esportivas, culturais e de reforço em Matemática e Língua Portuguesa nas unidades rurais e urbanas.

Eixo III: Equidade Territorial, Infraestrutura e Apoio à Educação do Campo

Eliminação das assimetrias entre escolas da sede e do campo por meio de investimentos prioritários nas unidades com IDEB inferior a 4,0 (como Patrício Vieira Lima e Ozias Cassiano). Melhoria da infraestrutura predial, modernização dos laboratórios de informática, garantia de conectividade banda larga e adequação das frotas de transporte escolar rural.

Eixo IV: Gestão Baseada em Evidências, Valorização Docente e Combate ao Abandono

Uso intensivo de dados estatísticos e sistemas de gestão escolar em tempo real para monitorar a frequência, conter a evasão e identificar previamente alunos em risco de reprovação. Valorização das equipes escolares, fortalecimento da gestão democrática e envolvimento ativo das famílias na vida comunitária da escola.

Considerações Finais

A trajetória dos indicadores educacionais do município de Carinhanha entre 2005 e 2025 comprova que políticas públicas estruturadas, pautadas em diagnósticos precisos e intervenções pedagógicas direcionadas, possuem capacidade de transformar a realidade da educação pública. O expressivo salto qualitativo verificado nos dados de 2025 demonstra que a rede municipal de



ensino de Carinhanha encontrou um caminho sólido de crescimento e maturidade pedagógica. A implementação rigorosa e pactuada do Planejamento Estratégico para o horizonte que se avança garantirá que os avanços alcançados não sejam conjunturais, mas sim uma conquista definitiva da sociedade carinhanhense. Ao priorizar a equidade, a formação docente e o bem-estar dos estudantes, Carinhanha reafirma seu compromisso inarredável em oferecer uma educação pública democrática, inclusiva e socialmente justa para todas as suas crianças e jovens.

“O exemplo é a escola da humanidade e só nela os homens poderão aprender. “ (Edmund Burke)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 008/2026

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELETRODOMÉSTICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, COM BASE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21. Data da abertura: As inscrições para o Credenciamento se darão a partir desta publicação, com vigência por prazo indeterminado. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carinhanha – Bahia, Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro – Carinhanha – Bahia (CEP 46445-000). O Edital está à disposição através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda a sexta-feira e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com. Agente de contratação: Amós da Silva Santos Junior.



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - Ed 2761.pdf

Ano/Edição: ANO XX - Nº 2761

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 08/10/2026 22:32:55 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

3250-6669-222A-16CF-03E2

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

bfcd33845bbb8a8b9391676a795c5dfc9ff63a8fa444b5bcb781fe0c1183b0ea

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

